

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 016/2012

(Edital do Processo Seletivo para formação de cadastro de reservas nº 002/2012)

A Secretária da Educação e Cultura de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Resolve: convocar os seguintes candidatos aprovados do Processo Seletivo para formação de cadastro de reservas, Edital Nº 002/2012 para que se dirijam a Sede da Secretaria de Educação e Cultura, sito a Rua Goiânia, nº104 – Centro, Camboriú, munidos dos documentos relacionados no anexo I, parte integrante deste Edital. Para tratarem de assunto(s) referente(s) à(s) Contratação(es) Temporária(s) do ano letivo de 2012. Informamos que o(s) candidato(s) convocado(s) por este Edital que não comparecerem e/ou não apresentarem toda a documentação solicitada no anexo I, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecendo á ordem de classificação.

Art. 1º - A data e o horário para apresentação dos documentos e escolha de vaga seguem:

CARGO	DIA	HORÁRIO	CONVOCADOS
PROFESSOR DE HISTÓRIA	14/05/2012	15h30min	Classificado nº. 03

Camboriú, 11 de maio de 2012.

Celi Utrera Stevanin

Secretária da Educação e Cultura



DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO (ACT)

RELAÇÃO DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS
Comprovante de residência (caso não esteja no nome do candidato, apresentar declaração de residência que segue deste anexo)
Carteira de identidade (RG)
CPF
Comprovante de inscrição no conselho de classe, respectivo (quando couber)
Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo (conforme Edital)
Certidão de casamento
PIS/PASEP
CTPS (carteira de trabalho das seguintes pagina: folha de rosto e dados pessoais)
Título de eleitor
Certificado de reservista (se masculino)
Nº da conta e banco (copia cartão ou documento banco) - Itaú
Certidão de nascimento de filhos menores
DOCUMENTOS ORIGINAIS
2 Fotografia (3X4 ATUAL)
Atestado médico admissional saúde física (no cargo pretendido)
Autorização para depósito na conta supra - Banco Itaú
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da
Lei 8.112/90
Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos
Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho
Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física; se isento apresentar declaração com firma reconhecida de bens ou
de não possui bens.
Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM) e Federal (internet)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA



, Portac	dor(a) do RG nº	, inscrito no CPF sob o
n ⁰		
Declaro para os devidos fins de o	comprovação de residênc	ia, sob as penas da lei, que o(a)
		, portador(a) do RG
nº e inscrita no	CPF sob o nº	, é residente e domiciliado
(a) na Rua	nº	, Bairro, na cidade de
Camboriu – SC.		
Declaro ainda estar ciente de qu	ue a falsidade da presen	te pode implicar na ação penal
prevista no art. 299 do Código Pe	nal, conforme transcrição	abaixo:
	particular, dec nele inserir dec ser escrita, co obrigação ou juridicamente r Pena: reclusão se o document	nitir, em documento público ou laração que nele deveria constar,ou claração falsa ou diversa da que devia om o fim de prejudicar direito, criar alterar a verdade sobre o fato elevante. o de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa, o é público e reclusão de 01 (um) a 03 o documento é particular.
Por ser verdade, assino o present	te.	
	Assinatura do declarante	
•	Assiriatara do deciarante	
Prefeitura Municipal de Camboriú		
Camboriú - SC / /		

AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE



	Dec	claro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	int	eressar	poss	sa	que	eu,
									,	port	ador(a)	do	С	PF	nº.
					е	RG	nº.						. aı	utoriz	0 0
d	epósito,	refer	ente a	a m	inha rem	nunera	ıção	s	alarial	no	Banco	Itaú	na	Agê	ncia
N	l°		, conta	١		da	cic	lade	e de	•••••					
											_				
					Assinat	ura do	o se	ervi	dor						
PREFEI	ITURA M	IUNIC	IPAL I	DE C	AMBORI	Ú									
Cambor	iú - SC, .		/	/											



Dec	laro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que
eu,				,				port	ador(a)	do	CPF
nº	nº, não sofri, no exercício de função										
pública as	pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da Lei 8.112/90.										
Lei 8.11/290 = Art. 137. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em carpóbico federal, pelo prazo de 5 (cincol) anos. Parágrafo único. Não poderá retornar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art. 132, incisos I, IV, VIII, XI. Art. 117. Ao servidor é probidio: II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - recirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI - cometor a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII - coagir ou alidar suborinados no sentido de filiarense a associação profissional ou sindical, ou a partido político; VIII - manter sob sua chefla imediata, em cargo ou função de confiança, cónjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civit; IX - valer-se do cargo para loggar proveito pessoal ou de outre, em entérimento da dignidade del função pública; VX - participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, execto na qualidade de acionista, cotista ou comandate de propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições; XII - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrandes ou suburgões de emergência e transitórias; XIV - proceder de forma desidiosa; X									IV, VIII, X e undo grau, e ocial ou em		
Por ser ve	rdade,	, assino	o pre	esente.							
			AS	SS:							
PREFEITU	JRA M	IUNICIF	PAL D	E CAMBO	RIÚ						
Camboriú	- SC,	/_	/_	·							



Decl	aro	para	os	de	evidos	3	f	ins,	que	eu,
 				, Por	tador	(a)	da	cédula	de identid	ade nº
 		e inscrito r	no CPF	MF sob	nº					,
acumulo stituição.	Cargos	Públicos	ou de	e Condiç	ões	de	Acur	mulação	Amparada	a pela
Por se	er verdad	le, afirmo d	preser	nte.						
Can	nboriú(S0	C),	_de				_de	2012.		

Declarante



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Declaro p	ara os devid	os fins que eu,				, CPF
nº	e RG n	. ,	estou	isento	de	declarar
imposto de renda, relati	vo ao ano/ca	lendário n°2011.				
Por ser verdade, firmo o	presente.					
Camboriú (SC),/_	/					
Cambona (3C),/_	/·					
		DECLARANTE				



	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	pos	ssa	que
eu,											oortac	lor(a)
do Cl	PF nº			e	RG nº.			,	não tenho	bens	imóv	eis a
decla	rar.											
Por se	er verdade,	assino d	prese	ente.								
PREF	EITURA M	UNICIPA	AL DE	CAMBORIÚ	j							
Camb	oriú - SC, .											
				,	Decla	rante						



	Declaro	para	os	devidos	tins	е	а	quem	interessar	possa	que
eu,			,					port	ador(a)	do	CPF
nº					RG nº.			,	tenho os seg	guintes be	ens:
1)											
2)											
3)											
4)											
Por s	ser verdade	, assino	o o pre	esente.							
PRE	FEITURA N	MUNICII	PAL D	E CAMBO	RIÚ						
Cam	boriú - SC,										